



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 006/2019.

INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1620/2017, PROJETO/ATIVIDADE E
ELEMENTO DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1620/2017, datada de 28/12/2017, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2018 a 2021, passa a ser acrescido do seguinte Projeto/Atividade e Elementos de Despesa no Programa 1169 – Atenção Básica, conforme abaixo:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1169 – Atenção Básica em Saúde

Projeto/Atividade: 1.173 – Aquisição de Terreno e Construção da Unidade Básica de Saúde de Caramuru

Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações

44906100000 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 08 de março de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

Em 24/03/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL